



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

Ofício nº 062/2018

Lindolfo Collor, 01 de março de 2018.

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 043/2018.**

Senhor Vereador,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, informar-lhe que tais documentos do Sr. Luís Fernando da Silva Coelho foram solicitados exatamente para que fossem feitas cópias e constasse na pasta do funcionário assim que foi identificado a inexistência nesses arquivos, tanto do ano de 2006 como de 2013 pelo fato de não terem sido feitas essas cópias na admissão.

A falta dessa pasta com cópias da documentação do funcionário (comprovação física) não impede que seja efetuado o pagamento salarial visto que ele deve ter apresentado os originais para cadastro porque no sistema de informática consta e essas informações não poderiam ser supostas.

Quanto as providências que irão ser tomadas. As providências já foram tomadas, foi informado a inexistência das cópias ao Presidente 2017 e este tomou as medidas cabíveis: foram enviados ofícios tanto para o ex-funcionário (Ofício nº 259/2017) como para o então Presidente 2013 (Ofício nº 260/2017) e ambos negaram-se a recebê-los o que acarretou então a denúncia ao Ministério Público.

Atenciosamente,

Vereador Marcos Silfarnei Schumann
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.
Alcír Wiedthauger
Vereador PP
Lindolfo Collor/RS

CMLC/LMPF